Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 31 de agosto de 2020.

Boletim de Serviço da Funai - Número 166 - p. 1

### **SUMÁRIO**

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
CORREGEDORIA

# COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

# PORTARIA Nº 213/CGGP, de 28 de agosto de 2020

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º Tornar público o usufruto das Licenças-Prêmio por Assiduidade no mês de Setembro de 2020, dos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos descritos:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO	PERÍODO
ANETE SILVA FERREIRA DE MACEDO	0445985		MUSEU DO ÍNDIO	01/09/2020 a 30/09/2020
ARNOR GOMES DE OLIVEIRA	0444657	-	CTL BAURU - CR-LISE	01/09/2020 a 30/09/2020
DÉLIA GONÇALVES COLARES	0445250	-	CTL PORTO VELHO - CR-JPR	01/09/2020 a 30/09/2020
EDNILZO MESQUITA FILGUEIRAS	0444011	FCPE - 101.1	CR-RR	10/09/2020 a 09/10/2020
FELIX JOSE DA ROCHA	0445287	FGR-3	CR-MAO	01/09/2020 a 30/09/2020
MARLI ALVES DE MOURA	0443217	-	SEDIV/COGEDI/CGGE	02/09/2020 a 01/10/2020
				02/10/2020 a 31/10/2020
MARLUCE GOMES TESKE	0444790	-	CR-GJM	01/09/2020 a 30/09/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

## **CORREGEDORIA**

#### DESPACHO DECISÓRIO Nº 163/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.010552/2019-59 Interessado: Coordenação Regional de Cuiabá/MT

Assunto: Juízo de Admissibilidade

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 124, Seção 2, de 1 de julho de 2020, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações do Juízo de Admissibilidade SEI nº 2377569, para determinar a imediata instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos termos do art. 143 da Lei nº 8.112/90.

Brasília - DF, 26 de agosto de 2020.

# ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

#### DESPACHO DECISÓRIO Nº 170/2020/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.021405/2012-38

Interessado: Funai Assunto: Prescrição

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em análise ao Processo nº 08620.021405/2012-38, aprovo a Informação Técnica nº 10 e adoto seus



Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 31 de agosto de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 166 - p. 2

fundamentos quanto a incidência da prescrição, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar.

Brasília - DF, 27 de agosto de 2020.

### ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

### DESPACHO DECISÓRIO Nº 171/2020/CORREG-FUNAI

Referência:08620.037314/2012-14

Interessado: Funai Assunto: Prescrição

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em análise ao Processo nº 08620.037314/2012-14, aprovo a Informação Técnica nº 7 e adoto seus fundamentos quanto a incidência da prescrição, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar.

Brasília - DF, 27 de agosto de 2020.

# ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

#### DESPACHO DECISÓRIO Nº 172/2020/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.013978/2018-83

Interessado: Funai Assunto: Arquivamento

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em análiseao Processo nº 08620.013978/2018-83, aprovo a Informação Técnica nº 34 e adoto seus fundamentos, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos com fulcro no art. 126 da lei nº 8.112/90.

Brasília - DF, 27 de agosto de 2020.

# ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

# DESPACHO DECISÓRIO Nº 176/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.012680/2018-56

Interessado: Coordenação Regional do Alto Solimões/AM

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 124, Seção 2, de 1 de julho de 2020, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Informação SEI nº 2406958, para determinar a ANULAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO, a partir da Portaria nº 004/CORREG, de 9 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviços da FUNAI nº 8, de 14 de janeiro de 2020, SEI nº 1879034, inclusive, e a CONSTITUIÇÃO DE OUTRA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE NOVO PROCESSO, nos termos do art. 169 da Lei nº 8.112/90.

Brasília - DF, 28 de agosto de 2020.

### ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)